



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 835A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Extrato	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 835A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.786, DE 11 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 1,06%, em abril de 2022, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º O valor venal do bem, para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, fica fixado em R\$ 20.867,21 (vinte mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), o hectare.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado neta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 6.797, DE 26 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a função gratificada de Chefe dos Serviços Odontológicos e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.680, de 14/07/17, em seu artigo 1º, estabelece que a função gratificada foi criada para atender o preenchimento de atribuições de chefia, assessoramento e direção dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Castilho.

DECRETA:

Art. 1º. A função gratificada de **Chefe dos Serviços Odontológicos**, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017, tem as

seguintes características, a saber:

Enquadramento : Item II do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017

Valor : R\$ 3.027,65

Lotação : Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica

Requisito : Ensino Médio

Atribuições:

I. Interagir entre setores da saúde visando estimular o atendimento integral dos pacientes, orientando e direcionando aos setores responsáveis;

II. Responsável por coordenar as agendas dos dentistas;

III. Coordenar o serviço dos Atendentes de Consultório Dentário, na questão de escalas, preparo das salas e insumos;

IV. Gerenciar o atendimento aos pacientes de forma a verificar a excelência do atendimento pré e pós consultas;

V. Orientar pacientes sobre higiene e saúde bucal;

VI. Chefiar os procedimentos de preparação do paciente para atendimento e de instrumentação ao cirurgião-dentista;

VII. Supervisionar o funcionamento do setor de esterilização de acordo com normas de vigilância em saúde, bem como os materiais a serem utilizados pelos dentistas no dia a dia;

VIII. Coordenar e planejar ações de educação em saúde bucal, em especial atenção a questão de prevenção de cáries e câncer bucal;

IX. Coordenar com educação permanente e ou educação continuada ações do Auxiliar de Saúde bucal do Município;

X. Supervisionar ações de arquivos de prontuários, controle de entrada e saída de documentos pertinentes ao setor de odontologia;

XI. Chefiar a questão de utilização de EPIs no setor de odontologia, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;

XII. Acompanhar e atender as necessidades levantadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A partir desta designação, o servidor público municipal passará à condição de igualdade com o funcionário de cargo em comissão, devendo o tempo e serviços estar à disposição da municipalidade, isento de marcação de ponto.

Art. 3º. O servidor público municipal designado para o exercício da função gratificada poderá ser destituído da sua função e retornar ao seu emprego efetivo a qualquer momento, por determinação da Prefeita Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.510, de 28 de julho de 2017.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 835A

Página 3 de 4

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 306, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 048/2022 da Creche Maria José Vieira Telles, protocolado sob o nº 1903/2022, solicitando a substituição de servidora municipal em decorrência de férias regulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ISMAEL FIUZA DE LIMA**, CPF nº 067.367.308-1, Auxiliar de Serviços Gerais, para responder no período de **31/05/22 a 09/06/22 (10 dias)**, pela função de Agente Administrativo I, em decorrência das férias regulares da servidora **Juliana Modesto do Prado**.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, o servidor Ismael Fiuza de Lima, fará jus a diferença do salário percebido pela servidora substituída.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 358, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal e Desenvolvimento rural"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, de conformidade com a Lei nº 2.244/13, alterada pela Lei nº 2.675/17, que será composto pelos seguintes membros, a saber:

I - Prefeitura Municipal de Castilho:

- Titular: JOSÉ CARLOS JUSTI - CPF: 078.585.428-26
- Suplente: RODOLFO ALVES SCAPIM - CPF: 366.094.4989-05

II - Escritório de Desenvolvimento Rural - CATI:

- Titular: PEDRO DUARTE BOAVENTURA - CPF: 063.465.738-02

- Suplente: RENATO PRATES DE ARAÚJO - CPF: 136.986.778-65

III - Associação dos Produtores Rurais de Castilho:

- Titular: FRANCISCO ALEXANDRE COSTA - CPF: 630.029.908-25

- Suplente: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - CPF: 078.494.828-32

- Titular: JOSÉ FERREIRA NEVES FILHO - CPF: 091.818.238-78

- Suplente: JOÃO DANIEL DOS SANTOS - CPF: 269.475.378-78

IV - Sindicato da Agricultura Familiar:

- Titular: RENATO SÉRGIO RIBEIRO COSTA - CPF: 137.002.448-78

- Suplente: JOELINO ANTÔNIO DA SILVA - CPF: 957.442.318-20

V - Cooperativas e Associações Rurais de Castilho:

- Titular: LOURIVAL PLÁCIDO DE PAULA - CPF: 120.013.878-30

- Suplente: ÉDER GOMES DE FREITAS - CPF: 483.374.981-53

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros do Conselho, ora nomeado, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 359, DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidor e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 279/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, protocolado sob o nº 1914/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, a servidora **LARA TRINDADE DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 346.434.638-21, ocupante do emprego efetivo de **Enfermeira - PSF 40 horas**, para o Programa de Saúde da Família- Código 080800.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 835A

Página 4 de 4

deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 334, de 26 de maio de 2022.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 30 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 360, DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Torna sem efeito a Portaria nº 307, de 26 de maio de 2022 e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 307, de 26 de maio de 2022, que dispõe sobre a substituição de servidor em decorrência de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 30 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Atos Administrativos

Extrato

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0522457-78 DE 08/06/2020

PROGRAMA: FINISA - FINANCIAMENTO À
INFRAESTRUTURA E AO SANAMENTO
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
TOMADOR: MUNICÍPIO DE CASTILHO-SP
OBJETO DA ALTERAÇÃO: ANEXO I - DETALHAMENTO
PROJETOS/AÇÕES E ANEXO II - CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO.

TERMO ADITIVO ASSINADO EM 30/05/2022

PREFEITO: PAULO DUARTE BOAVENTURA

Comunicados

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em obediência à legislação vigente, convidamos a comunidade castilhense, especialmente os seus segmentos organizados, entidades, conselhos, associações e autoridades constituídas, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia **31 de maio (terça-feira)**, às **19:30 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Castilho, na Rua José Zar, nº 545, Centro, para análise do cumprimento do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do primeiro quadrimestre do exercício de 2022.

Diante da importância do evento para o verdadeiro exercício da cidadania, e, objetivando dar transparência à administração municipal, antecipamos nossos agradecimentos pela presença e participação.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal